



REFLEXOS DA DITADURA
MILITAR NA PARAÍBA
50 ANOS DEPOIS

12ª. Semana Nacional de Museus
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Memorial da Justiça Eleitoral da Paraíba

100 anos
Desembargador Emílio de Farias

Discursos proferidos pelo
Desembargador Emílio de Farias
que motivaram sua cassação



Palavras proferidas pelo Des. EMÍLIO DE FARIAS, na sessão plenária do Tribunal de Justiça da Paraíba, de 22/01/1969.

Sr. Presidente:

O recente ato compulsivo do Poder Executivo Nacional declarando aposentados os Excelentíssimos Ministros Evandro Lins e Silva, Hermes Lima e Vítor Nunes Leal leva-me, por especialíssimas circunstâncias, à manifestação que ora quero registrar, no plenário agosto desta Casa de Justiça, como perfeito e lúcido sentimento de classe.

Sr. Presidente, como dizia Calderon de Ia Barca, - "dê-se tudo ao Rei, menos a honra". -

Eu mentiria a mim mesmo, que é a forma mais vergonhosa de mentir, se por conveniência ou pusilanimidade, silenciasse ante à perda irreparável que sofreram a magistratura e a cultura jurídica do Brasil com o afastamento compulsório das atividades judicativas de tão eminentes juristas patrióticos.

Modesto magistrado de província, não impede entretanto a minha modéstia, que eu sinta na carne o crepúsculo das instituições jurídicas, que longe de constituírem uma restrição feita a poucos é um infortúnio que atinge a todos.

Nós éramos, Sr. Presidente, um Poder desarmado, e hoje não chegamos sequer a ser um Poder, pois todas as nossas garantias não passam de reminiscências melancólicas de um estado de direito.

Mas, um Poder, na verdade, não qualifica pelas suas prerrogativas, mas sim se afirma pela inteireza moral dos seus representantes. – O homem só é feito à imagem e à semelhança do Criador porque a ninguém é dado aviltá-lo pelo seu arbítrio, pois ele só desce quando se diminui por falta de respeito próprio. E é este respeito, que é o apanágio dos homens de bem, que me leva a manifestar, perante o Egrégio Tribunal de Justiça da minha terra, o meu mais profundo pesar pelo ato do afastamento desses grandes Juizes que embasam a cúpula do grande edifício judiciário da Nação.

Evandro Lins e Silva – Hermes Lima – Vítor Nunes Leal – são, na verdade, expoentes da cultura jurídica brasileira.

Talvez oportuno fosse reavivar, aqui, aquela declaração histórica do eminente Ministro Hermenegildo de Barros – glória da magistratura

do cargo por inaptidão ou desídia, a Justiça comum deverá julgá-los. Do contrário o que se deve punir é essa Justiça.

Fica, pois, registrado este meu pronunciamento, não como uma simples manifestação de estranheza, mas como um protesto que formulo – tão veemente como os que mais o sejam – contra esse pedido de aposentadoria forçada de juizes, que não se defenderam, e com endereço errado em relação aos seus julgadores.

Em circunstância assim, é forçoso que se manifeste o sentimento de classe.

Esse é o meu sentimento.

A história um dia o julgará.

Certeza tenho de que será maior o patrimônio de honra dos que poderão sair assim, em relação a muitos que ainda permanecerão.

Fica requerido o registro deste meu pronunciamento, em todo o seu teor, na ata dos nossos trabalhos, a fim de que assim não possa sofrer qualquer distorção o alto sentido de nossa solidariedade.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 1969.

Emílio de Farias
Desembargador "

Eis o discurso mencionado, proferido na sessão plenária e secreta do Tribunal de Justiça, em 26/02/1969:

"Sr. Presidente,

Neste Augusto Pretório, no dia vinte e três de setembro de 1959, em solenidade de imorredouras recordações para o meu espírito e de alta significação para minha vida, perante as mais categorizadas autoridades civis, militares e religiosas, ainda presentes, além de diversos dos meus amigos, também aqueles que me são mais caros pela condição filial, paternal e matrimonial, prestei o juramento sério, altivo e muito nobre, cujo compromisso sacramental estava assim redigido: "Prometo bem e fielmente desempenhar os deveres do meu cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis, distribuindo a justiça, e pugnando sempre pelo seu prestígio e respeitabilidade".

Naquele instante, ingressei nesta vetusta Casa, no nobilitante cargo de Desembargador, com o orgulho imenso de servir, onde a tradição de altivez e justiça avultava de significação e para galardão dos seus altos méritos tornara-se um Panteon de glórias guardando como relíquia histórica as cinzas de um paladino do Direito, imortal homem público do Brasil, vocação suprema da tarefa superior da distribuição da Justiça pelo Direito, símbolo maior da dignidade e da altivez: o paraibano insigne, Epitácio da Silva Pessoa.

Aquele juramento, Sr. Presidente, não foi mero formalismo regimental. Foi um autêntico compromisso de honra prestado por um homem que jamais vergará, sejam quais forem as circunstâncias, no sentido do seu descumprimento.

Como magistrado, ou seja, um distribuidor da Justiça, tenho assim que pugnar sempre pelo seu prestígio e sua respeitabilidade.

Creio, Sr. Presidente, que qualquer Tribunal se diminuiria se veladamente delatasse os seus magistrados indefesos, demitindo-se de uma prerrogativa que a lei lhe assegurava de puni-los quando em falta provada, para entregá-los ao julgamento de outro setor, num mistério sombrio que, antes deferir a cada um juiz em particular, enodaria e envergonharia o próprio Poder que eles encarnassem. Seria uma pusilanimidade ignominável.

Disse, quando da minha posse, que, nas épocas de crise, a tarefa

do magistrado é um desafio não só à inteireza do seu caráter, como e principalmente ao sereno dever de dar a César o que é de César e a Deus o que é de Deus. Enfatizei ainda: sempre há de restar uma esperança no mundo, por mais atribulados que sejam os dias que nos afligem, enquanto restarem juízes que não se rendam nem desertem do seu posto, mesmo que sobre as suas cabeças caia, 40 dias e 40 noites, a chuva bíblica dos ódios e das pragas das bestas do Apocalipse.

Desgraçadamente, estamos sob a chuva bíblica. A posto, magistrado!

Com que orgulho e com que altivez eu sempre proclamei a tradição de independência e honradez da magistratura paraibana como o seu maior e mais excelso patrimônio!

Hoje, com que melancolia, com que tristeza eu vejo despi-la dessa glória!

Não entendi, e não entenderei nunca, como se entregam à sanha de outro Poder do Estado os componentes do nosso Poder para um julgamento que poderia parecer mais um apetite de vagas do que aplicações de sanções, possivelmente imerecidas.

O Regimento desta Casa e a lei que rege o Poder Judiciário Paraibano têm dispositivos expressos que nos outorgam processar e julgar os magistrados da instância inferior, propondo sua aposentadoria compulsória nos casos previstos em lei (art. 22, nº 12); mas, o que não me consta é existir qualquer dispositivo que determine esse processamento sem a prévia audiência deste plenário, senão pelo processo de delação de quem quer que seja, o que é incompatível com a nobreza dos nossos princípios e muito mais ainda com a respeitabilidade da função judicante.

Que poderia dizer a comunidade paraibana e o próprio mundo cultural jurídico do Brasil, se este Tribunal delatasse fatos que incriminam seus magistrados, e se omitisse de lhes aplicar as sanções que poderiam se ajustar às suas faltas, como de direito? Diriam apenas isso, com muita justeza: não seria digno de ter o nome de Tribunal de Justiça porque, por omissão, o seu crime seria maior!

Inadvertidamente, sem audiência deste plenário, o ilustre Senhor Presidente - a quem presto o meu maior respeito, independentemente de não ter a honra de suas relações - *data venia*, jogou por terra todo o alto conceito de independência da Justiça Parai-

ba, entregando ao Exm^o Sr. Governador do Estado relatórios privados da vida judicante de nossos magistrados e pertinentes à apreciação exclusiva e privada do Egrégio Conselho Superior da Justiça na Paraíba.

Esse fato, meus senhores, nos conduz a uma depressão de nostalgia, ante aquilo que sempre foi a encarnação do nosso ideal: a grandeza da Justiça!

Sei que essa rudeza de ser franco, por vezes, me conduz também à berlinda dos acontecimentos... Pouco importa. O que deve valer é a nossa consciência de magistrado. E um magistrado não deve nunca tergiversar ante os poderosos; ante os interesses subalternos de quem quer que seja. Deve, sim, viver sem grilhões nos pulsos, mas sempre de frente erguida, na atitude soberba e estóica dos predestinados ao sacrifício ou à glória.

É assim que entendo o verdadeiro juiz.

Se esses magistrados, atirados ao pelourinho da sorte – em nome não sei de que – forem imolados sem defesa, que se cubra de luto o Poder Judiciário da Paraíba, não pela possível injustiça do castigo, mas pela maneira imprópria como foram eles denunciados, com o acumplicamento do Poder Executivo deste nosso Estado.

Só não acuso neste meu libelo o Poder da Revolução, não por temor, porque desde que prestei o juramento de magistrado deixei de procurar entender o significado dessa sensação, e ainda porque Sua Excelência, o Presidente da República – Eminente Marechal Artur da Costa e Silva – já assegurou, com a honra de sua palavra de Primeiro Magistrado da Nação, que aqueles que nada devessem, nada tinham a temer.

Não acuso, repito, porque ele poderá ficar imbuído da boa fé em crer na responsabilidade dos ilustres homens públicos que lhe levaram a denúncia. Mesmo assim, creio ainda que o próprio arbítrio do Poder Revolucionário estranhará como se lhe mandem processos para julgamentos de homens apolíticos, como magistrados, sem que lhes fossem imputados crimes atentatórios à Segurança Nacional ou mesmo contra a própria Revolução que implantou o atual sistema jurídico-político que nos rege e contra o qual nenhuma desobediência ficou patenteada.

Se crimes cometeram, ou se estão incompatíveis com o exercício

deste País - quando do idêntico afastamento, pela Revolução de 1930, de seis grandes juizes do Supremo Tribunal Federal, inclusive o nosso conterrâneo Geminiano da Franca, sem que também nenhum labéu infamante houvesse sido imputado à toga daqueles magistrados – proferindo como um titã, essa lapidar sentença:

" - É a morte do Poder Judiciário no Brasil ->

* * *

Remonta ao exemplo as palavras do Duque de Caxias, que o Brasil para crescer é indispensável que a força da espada se discipline pelo equilíbrio da balança.

Praza aos céus que a vida do grande brasileiro e do grande soldado inspire as diretrizes do Governo para que o presente seja digno do nosso passado, e o futuro se construa fiel à grandeza desses princípios que não são o privilégio da nossa gente mas um autêntico patrimônio da humanidade.

* * *

Requeiro pois, Sr. Presidente, que se faça registrar em ata, na íntegra, este meu pronunciamento, sob a minha pessoal e intransferível responsabilidade, para que os pósteros não digam amanhã que na Paraíba de tão caras afirmações de altivez e independência, todas as vozes se calaram no silêncio comprometedor das nossas mais legítimas tradições de amor ao direito, e respeito pelos seus mais representativos cultores.

Afortunado seria eu, se tivesse o fulgor candente de Castro Alves – aquele que no dizer do preclaro José Américo de Almeida, "era o cantor das grandes causas, a madrugada nas paixões da liberdade e da justiça", - para que o registro do meu pensamento de hoje, honrasse, no decorrer dos tempos, a majestosa tradição de cultura desta respeitável Casa.

Mas, Sr. Presidente, mesmo na singeleza destas palavras de solidariedade vai todo o orgulho de dignidade de um Juiz da Paraíba.

* * *